



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

- 1 -

DECRETO Nº 2.617 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.023

“Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 20 de dezembro de 2023 e dá outras providências”

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o encerramento do expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 20 de dezembro de 2.023 às 15h00, em virtude da realização da reunião de final de ano.

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto por se tratarem de atividades essenciais, tais como limpeza pública, coleta de lixo, serviços da Unidade de Pronto Atendimento Municipal e vigilância de próprios municipais.

Parágrafo único – O setor de ambulâncias também não sofrerá interrupções em seu funcionamento, havendo expediente normal para os motoristas de todas as escalas de horários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário em especial o Decreto nº 2615 de 15 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 18 de dezembro de 2023.


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 18 de dezembro de 2023


GIOVANNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Diretora Interina de Administração e Governo Municipal